

**LEI Nº 548/2001**


**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL  
DE GOVERNO DO MUNICÍPIO , PARA O  
PERÍODO DE 2.002 A 2.005**

O Prefeito Municipal de Atilio Vivacqua, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual de governo do Município de Atilio Vivacqua, para o período de 2.002 a 2.005, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei Diretrizes orçamentárias de cada exercício e cada orçamento anual.

**Art. 2º** - O Plano Plurianual de governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

- I-** garantir o direito ao acesso a programas de habitação à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
- II-** garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir do absenteísmo;
- III-** Criar condições para desenvolvimento socio-econômico do município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
- IV-** Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
- V-** Integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;
- VI-** Integrar os programas municipais com os Estados e os do Governo Federal;
- VII-** Intensificar as relações com os municípios vizinhos, a fim de ser dar solução conjunta a problema comuns;



Pça José Valentim Lopes, 02 – Centro – CEP-29.490-000 – Atilio Vivacqua-ES

Fone/Fax(0xx28) 3538 –1109

pmav@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE



**Art. 3º** - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programados para o período por ele abrangido.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 21 de dezembro de 2001.



**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal

Pça José Valentim Lopes, 02 – Centro – CEP-29.490-000 – Atílio Vivacqua-ES

Fone/Fax(0xx28) 3538 –1109

[pmav@terra.com.br](mailto:pmav@terra.com.br)